

EDITAL PROCESSO SELETIVO ITPAC PALMAS Nº 5-2021/1

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC**, cadastrado no Ministério da Educação sob o código nº 16728, mantido pelo **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S/A**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber pelo presente Edital que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021 para o curso de Odontologia**. **1. DO CURSO E VAGAS**

1.1. Odontologia

Curso	Habilitação	Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
Odontologia	Bacharelado	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 528, de 01 de agosto de 2018. Publicada no Diário Oficial da União de 03/08/2018, nº de ordem 149.	60	Integral	5 anos (10 períodos)

2. DAS MODALIDADES DISPONÍVEIS PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA

2.1. O presente Edital dispõe das seguintes modalidades de Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021 para o curso de Odontologia:

2.1.1. Prova Tradicional: Após a realização da inscrição, conforme item 3.5, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via email um link de acesso ao portal e um login e senha.

2.1.2. O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao portal.

2.1.3. Nota do ENEM: Processo realizado de acordo com a fórmula de cálculo previsto no item 4.4.1 deste Edital, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, sendo considerado o ano no qual o candidato obteve o melhor desempenho.

3. DAS INSCRIÇÕES, REALIZAÇÃO DE PROVAS, DATAS E HORÁRIOS

3.1. As inscrições para os Processos Seletivos Prova Tradicional e por meio da Nota do ENEM estarão abertas nos períodos descritos abaixo, bem como a realização de provas:

MODALIDADE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Prova de Redação on-line	01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021
NOTA do ENEM	01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021

3.2. Um novo processo seletivo, somente será aberto, caso as vagas ofertadas não estejam preenchidas.

3.3. Será admitida a inscrição **somente** via Internet, no site <https://itpacpalmas.afya.com.br>, desde que feita impreterivelmente no período apresentado no quadro do item 3.1.

3.4. A inscrição será de forma gratuita.

3.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição será disponibilizado, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal e um login e senha.

3.6. Competem ao candidato as averiguações dos dados pessoais preenchidos no ato da inscrição para o processo seletivo.

3.7. Competem ao candidato as averiguações prévias ao processo seletivo relativas à possibilidade de financiamento de qualquer dos cursos ofertados.

3.8. Na modalidade Nota do Enem, poderão concorrer a vaga, o candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em um dos anos: 2016, 2017, 2018 ou 2019. A Instituição acessará os resultados do candidato, no banco de dados do MEC/INEP através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo do ITPAC.

3.9. Caso o acesso, pela própria Instituição, aos resultados do candidato no ENEM via INEP não seja possível por dificuldades técnicas, será solicitado ao candidato que forneça o seu Boletim de Desempenho. O fornecimento deste boletim, caso solicitado, terá a orientação publicada por meio de termo aditivo deste Edital, no site da Instituição.

3.10 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o ensino médio participem do processo seletivo.

4. DAS DISCIPLINAS EXIGIDAS E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS: PROVA TRADICIONAL E NOTA ENEM

4.1. Disciplinas avaliadas e Tipo de prova da modalidade Tradicional

Disciplinas	Tipo de prova	Pontuação
Redação	Discursiva	100,00

4.2. A classificação dos candidatos inscritos na modalidade ENEM será feita em ordem decrescente, de acordo com a fórmula de cálculo do certame, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, considerando o ano no qual o candidato obteve o melhor desempenho com os seguintes pesos:

- 1.Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN): 3;
- 2.Ciências Humanas e suas tecnologias (CH): 1;
- 3.Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC): 2,5;
- 4.Matemática e suas tecnologias (MT): 1;
- 5.Redação (Re): 2,5.

4.2.1. Será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} \times 3,0 + \text{LC} \times 2,5 + \text{CH} \times 1,0 + \text{Mt} \times 1,5 + \text{Re} \times 2,5) / 10$$

5. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSOS SELETIVOS: PROVA TRADICIONAL E NOTA DO ENEM

5.1. Todos os candidatos regularmente inscritos (Homologados) serão submetidos ao certame.

5.1.1. A APROVAÇÃO será realizada por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em todas as disciplinas da prova.

5.1.2. Eliminação do Processo Seletivo Tradicional:

- a) O candidato que tiver pontuação inferior a 30% (trinta) por cento na redação, será automaticamente desclassificado;
- b) Será desclassificado o candidato cujo texto tiver detecção de plágio, sinalizado a partir da utilização de softwares especializados a este fim e/ou atestados pela Comissão de Vestibular e demais responsáveis pelo Processo Seletivo.
- c) Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;
- d) Descumprir as demais normas institucionais e orientações da Comissão do Processo Seletivo.

5.1.3. Eliminação do Processo Seletivo Nota Enem:

- a) Obter nota zero na redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2016, 2017, 2018 ou 2019;
- b) Média Final inferior a 350 pontos após a aplicação da fórmula descrita no item 4.2.1;
- c) Realizar o Processo Seletivo e/ou matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- d) Deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5.2. Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na ocorrência de empate nos processos seletivos de Prova Tradicional, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação os pontos obtidos nas seguintes provas: a) Redação;

b) Candidato de maior idade.

6.2. Na ocorrência de empate nos processos seletivos por meio da Nota do ENEM, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação os pontos obtidos nas seguintes provas:

I. Prova de Ciências da natureza e suas Tecnologias;

II. Prova de Redação;

III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV. Prova de Matemática e suas Tecnologias;

V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.3. Em todas as modalidades, caso permaneça o empate, terá direito a vaga o candidato de maior idade.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DOS PROCESSOS SELETIVOS: PROVA TRADICIONAL

7.1 Após a realização da inscrição, no prazo descrito no Cronograma Geral, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal e um login e senha.

7.2 O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal.

7.3 As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma Redação.

7.4 A prova será composta exclusivamente de redação com sorteio do tema para o candidato dissertar a respeito, no ato do acesso, para garantir a lisura do processo.

7.5 Para realizar a prova o candidato precisará somente de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.

7.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os resultados oficiais do Processo Seletivo Tradicional serão divulgados até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas, através do site <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>, sendo o último dia de divulgação ocorrerá no dia 18/12/2020. Em função das férias concentradas de todos os colaboradores do ITPAC Palmas, as correções das redações retornaram no dia 14/01/2021 até o dia 31/01/2021, mantendo os 02 (dias) dias úteis para divulgação.

8.2. Para o processo seletivo por meio da nota do ENEM, os resultados serão divulgados semanalmente, a partir do dia 07 de dezembro de 2020, sendo o último dia de divulgação no dia 18/12/2020. Em função das férias concentradas de todos os colaboradores do ITPAC Palmas, as divulgações dos resultados na modalidade ENEM ocorreram nos dias 11/01/2021, 18/01/2021 e 25/01/2021.

8.3. Em caso de chamadas subsequentes, a convocação de 2ª chamada será realizada através de divulgação pelo site <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>, após realização das matrículas da 1ª chamada.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

9.1. As matrículas serão realizadas em datas publicadas junto aos resultados oficiais dos certames, por meio do Portal de Inscrição do Processo Seletivo do ITPAC/Palmas, acessando o site <https://processoseletivo.afya.com.br/login>.

9.2. A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após o envio da documentação obrigatória para o e-mail secretaria@itpacpalmas.com.br e do pagamento da matrícula até a data do vencimento.

9.3 Documentação obrigatória:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado;
- k) Cartão de Vacina atualizado.

9.4. Todos os documentos exigidos no item 9.3 deste Edital deverão ser apresentados na Secretaria Geral da Instituição, após o restabelecimento do atendimento presencial e até 1 (um) dia útil antes do início das aulas para o primeiro semestre de 2021.

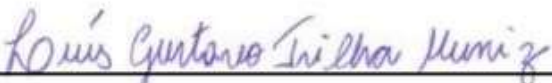
9.5. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Conselho Estadual de Educação/Secretaria da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

9.6. Será emitido no ato da matrícula o contrato de serviço educacional e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O aluno regularmente matriculado no segundo semestre do ano de 2020 que não tiver condições de cursar a graduação deverá cancelar a matrícula, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 10.2.** No caso de desistência e cancelamento de matrícula, antes do início das aulas, o calouro, terá direito a devolução de 80% do valor da 1ª parcela paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir as despesas administrativas. A solicitação deverá ser realizada de forma presencial, por meio de protocolo, na central de atendimento, até antes do início das aulas, conforme data publicada em calendário acadêmico do semestre 2020/2.
- 10.3.** O presente Edital tem validade para ingresso apenas no segundo semestre de 2020.
- 10.4.** Não será aceita matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 9.3.
- 10.5.** Ao inscrever-se o candidato aceita as normas previstas no presente Edital de Processo Seletivo e do Regimento Interno do ITPAC.
- 10.6.** A Instituição aceita inscrições de candidatos para fins de treinamento, sem validade para matrícula em caso de aprovação.
- 10.7.** A Instituição se reserva ao direito de não abrir turma se não houver um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, para o 1º período, no curso.
- 10.8.** Demandas referentes aos Processos Seletivos, poderão ser encaminhadas ao e-mail vestibular@itpacpalmas.com.br.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2020.



LUIS GUSTAVO TRILHA MUNIZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo